

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 09/2024**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
23/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Cap BM Nilton
24/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Trevisan
25/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Roesner
26/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Timmermann
27/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Martins
28/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Timmermann
29/02/2024	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Ventura

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem Alteração.

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Licença Especial – Usufruto**

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 23/11/23, do 2º Sgt BM Mtcl 922843-8 Fábio Carvalho, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, onde solicita 01 (um) mês de Licença Especial (LE), a contar de 29 de fevereiro de 2024, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, a fim de tratar de assuntos particulares. Despacho: 1. Defiro; 2. Inserir no SiGRH; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Quartel em Biguaçu, 10 de janeiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

Na solicitação contida no Ofício nº 116/24/10º BBM, do 2º Sgt BM Mtcl 922809-8 Luiz Jorge Anastácio, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 01 (um) Mes de Licença Especial (LE), a contar do dia 02 de março de 2024, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 27 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 09 da 2ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

**Movimentação**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 929306-0 LUIZ FERNANDO SUPP do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 4572/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Assina: Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER - Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota

(FI 034 BI Nr 09 10º BBM, de 29 de Fevereiro de 2024)

Nr 133-24-DP). (Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

#### **Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas**

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 16/02/24, do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923212-5 Marquian Fortkamp, da 3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 25/02/24 (domingo), a fim de participar da corrida rústica em Lages, para representar o Bombeiro de Biguaçu. Despacho: 1. Concedo; 2. Publicar em BI; 3. Inserir no SiGRH; 4. Arquive-se. Quartel em Biguaçu, 19 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Comandante da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

#### **Serviço de Saúde - Homologação de Atestado Médico**

A 28/02/2024 foi deferida a solicitação do 3º Sgt BM Mtcl 929258-6 Sérgio da Silva Júnior, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, para homologação de atestado médico de 05 (cinco) dias do serviço, a contar de 26 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Despacho: 1. defiro; 2. inserir no SiGRH; 3. publicar em BI; 4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e 5. arquivar. Biguaçu, 28 de fevereiro de 2024. Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Comandante da 3ª/10º BBM. (Referência: Processo CBMSC 00005728/2024). (Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

Na solicitação contida no Ofício nº 134/24/10ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 914711-0 Dionisio Uguarci Maфра, do 3º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita abono de 5 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2024, dou o seguinte despacho: 1. Defiro; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Relacionar na planilha de controle mensal do BBM; 5. Arquive-se. Palhoça, 28 de fevereiro de 2024. Assina: 1º Tenente BM MATEUS HENRIQUE SCHUHMACHER VALÉRIO - Comandante do 1º/2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 09 da 2ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

#### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 26/02/2024, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o ST BM CTISP Mtcl 920453-9 Marcelo Fernandes, CTISP Escola mais Segura – São José-SC, qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 02 dias para o seu tratamento, a contar de 15/02/2024. Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

#### **Afastamento – Luto**

Foi concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 927111-2 Thiago Santos de Souza, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça-SC, 08 (oito) dias de Luto, por falecimento de seu Avô, Sr Abilio João Dos Santos, ocorrido em 23/02/2023. (Transcrição do BI nº 09 da 2ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **Férias Regulamentares – Apresentação**

A 23/02/2024 do 3º Sgt BM Mtcl 925972-4 Rony Meinecke, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 2ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

#### **Licença Especial – Usufruto**

Foi concedido à Cb BM Mtcl 932217-5 Mayara Garcia Trilha, do 3º/1ª/10º BBM – São José-SC, 01 (um) mês de Licença Especial (LE) referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 26 de fevereiro de 2024. São José, 26 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO - Comandante do 3º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 932307-4 Silas Vidal de Jesus, do 3º/1ª/10º BBM – São José-SC, um mês de Licença Especial referente ao 1º mês do 1º quinquênio, a contar de 28 de fevereiro de 2024. São José, 27 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO - Comandante do 3º/1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

Foi concedido ao Cb BM Mtcl 931762-7 João Otávio Teixeira, do PCSv do 10º BBM – São José-

(FI 035 BI Nr 09 10º BBM, de 29 de Fevereiro de 2024)

SC, 01 (um) mês de Licença Especial (LE), referente ao 2º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de março de 2024. São José, 28 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO - Comandante da 1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

### **Serviço de Saúde – Homologação de atestado médico**

A 26/02/2024 foi deferida a solicitação do Cb BM Mtcl 933526-9 Rodrigo Souza Filho, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 02 (dois) dias do serviço, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO - Comandante da 1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

A 22/02/2024 foi deferida a solicitação do Sd BM Mtcl 361679-1 Nelson da Silva Pires Neto, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, para homologação de atestado médico de 06 (seis) dias do serviço, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Ao Sargenteante da 1ª/10º BBM: Inserir no SIGRH e Publicar em BI da 1ª/10º BBM. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO - Comandante da 1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

A 28/02/2024 foi deferida a solicitação da Cb BM Mtcl 929213-6 Renata Zimmermann, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, para homologação de atestado médico de 05 (cinco) dias do serviço, a contar de 26 de fevereiro de 2024, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Despacho: 1. defiro; 2. inserir no SIGRH; 3. publicar em BI; 4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e 5. arquivar. Biguaçu, 28 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM Capitão BM GABRIEL SCHMITT LAURENTINO - Comandante da 3ª/10º BBM. (Referência: Processo CBMSC 00005731/2024). (Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

### **Serviço de Saúde - Visita Médica**

Em 29/02/2024, compareceu na Formação Sanitária da 11ª RPM, o Cb BM Mtcl 933597-8 Jonathan Coelho Telles do 1º/1ª/10º BBM - São José-SC, qual obteve o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborais – LTSPF: “Necessita das assistência permanente a pessoa da família, esposa, durante 10 dias, a contar de 19/02/2024. Assina: Dra Ariane Weber - Cap Med PM Mtcl 933482-3 – CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

O Cb BM Mtcl 932389-9 Fabiano Klein, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, compareceu a formação sanitária da 11ª RPM e apresentou o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de capacidade laboral. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento, a contar de 22/02/2024. Ass: Drª Cap PM Mtcl 933482-3 Ariana Weber - CRM/SC 12.918. (Transcrição do BI nº 09 da 2ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

### **Prorrogação de tempo de serviço**

Nota nº 2-24-10ºBBM PARA BOLETIM	Publique-se. Em, 08 Fev 2024.  Tenente Coronel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA Comandante do 10º BBM
-------------------------------------	---

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691581-7 GABRIEL DIOGO DA SILVA, do 3º/1ª/ 10º BBM – São José-SC, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item III, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

## **IV – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 06 - 10ºBBM DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023**

O COMANDANTE DO 10º BATALHÃO BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento a instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, publicada no DOE nº 16.882, de 10 de abril de 2002, que estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de consumo, resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, constituída pelos seguintes bombeiros militares:

- I – Cap BM Mtcl 933678-8 Marcus de Aguiar IMBROSIO;
- II – 1º Sgt BM Mtcl 920437-7 Edelson AUGUSTO da Silva;
- IV – Cb BM Mtcl 932382-1 Rodrigo VICENTE Luiz;
- VI – Sd 1ªC BM Mtcl 956541-8 HEITOR Peres.

Art. 2º - A Comissão Interna Permanente deverá lavrar Ata da reunião.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **Referência Elogiosa – Oficial**

Ao Cap BM Victor José Polli que deixa o comando desta nobre companhia de bombeiros militar. Nesse momento, recorro as palavras de Guimarães Rosa “Viver é um rasgar-se e remendar-se”. Durante seu tempo no comando e desde o momento em que aceitou o convite para comandar tão importante subunidade, mostrou uma coragem inabalável, enfrentando desafios com determinação. Assim como nas missões arriscadas que os bombeiros enfrentam, o Capitão Victor liderou com bravura e resiliência. Sua coragem não apenas inspirou a equipe, mas também fortaleceu a confiança da comunidade que serviu com tanto zelo. Nesse momento, o Capitão Victor não se despede somente desta valorosa companhia, mas também, do batalhão que serviu de abrigo para os primeiros passos da sua carreira. Ao longo dos anos, o Capitão Victor contribuiu significativamente para o aprimoramento desta unidade, deixando um legado de profissionalismo e dedicação, elevando o padrão do serviço de salvamento aquático, sua grande paixão, em toda a área do 10º Batalhão de Bombeiros Militar. Em Provérbios 16:9, a Bíblia nos lembra: “O coração do homem faz planos, mas o Senhor determina seus passos”. Que o Capitão Victor leve consigo não apenas o reconhecimento merecido, mas também a certeza de que deixou uma marca indelével para nosso batalhão. Que sua próxima jornada seja tão enriquecedora quanto a que compartilhamos juntos, e que o Senhor continue a iluminar seus caminhos.” Individual. Averbé-se. São José, 21 de fevereiro de 2024.

Ao Ten BM Marco Aurélio Stimamiglio Timmermann, com sincero respeito e admiração que prestamos uma merecida homenagem ao oficial bombeiro militar que, após sete anos de comprometimento exemplar, está deixando nosso batalhão para seguir novos desafios. Sua trajetória aqui foi marcada por uma dedicação notável, refletida em sua atuação destacada no serviço de segurança contra incêndio e na Força Tarefa, conquistando não apenas a confiança de seus colegas, mas também o respeito da comunidade que serviu com zelo e coragem. Ao citar Machado de Assis, lembramos que “a verdadeira coragem é ir atrás de seus sonhos mesmo quando todos dizem que é impossível”. Este oficial, ao longo de sua jornada conosco, personificou essa coragem ao enfrentar desafios complexos no serviço público, sempre com determinação e ética. Seu exemplo serve como inspiração para todos nós, reafirmando que a busca pela excelência é um caminho árduo, mas necessário. Em sua atuação no serviço de segurança contra incêndio e na Força Tarefa, o oficial em questão demonstrou não apenas competência técnica, mas também uma retidão moral que transcende as expectativas. Como bem disse Rui Barbosa, “a justiça atrasada não é justiça; senão injustiça

(FI 037 BI Nr 09 10º BBM, de 29 de Fevereiro de 2024)

qualificada e manifesta." Este bombeiro militar, com sua postura exemplar, sempre buscou agir com prontidão e eficácia, assegurando que a justiça e a segurança fossem valores inegociáveis em sua missão diária. Ao se despedir do batalhão, deixa um legado de integridade, comprometimento e dedicação ao serviço público. Que sua nova jornada seja repleta de êxito e que o exemplo de retidão que nos proporcionou continue a inspirar não apenas os colegas de farda, mas todos aqueles que tiveram a honra de cruzar seu caminho. O batalhão perde um membro valioso, mas ganha a certeza de que seu legado permanecerá como um farol a guiar nossos passos. Individual. Averbese-se. São José, 22 de fevereiro de 2024.

## **Solução de Processo Administrativo**

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 01/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 01/2024/CBMSC do 2º Sargento BM Mtcl 929094-0 Vilson Arnoldo Rodrigues Júnior, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o 3º Sargento BM Mtcl 920773-2 Gilberto Maurílio de Abreu, da 2ª/10ª BBM - Palhoça, por ter deslocado-se até a sua residência utilizando-se de viatura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em ao menos duas oportunidades, para levar medicamentos para a sua mãe, sem autorização de seu comandante imediato e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 1/2024/PAD/CBMSC, de 04 de janeiro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações (do próprio acusado) constantes nos autos, verifica-se que o Sgt BM Maurílio deslocou-se até a sua residência para levar medicamentos à sua mãe, que é idosa (81 anos) e apresentou problemas de saúde relacionados ao CoViD-19. À época dos fatos, o militar trabalhava na SSCI e sua função, dentre outras coisas, era visitar as edificações para realizar vistorias. Para ir até o local onde sua mãe encontrava-se, desviou-se da rota por cerca de 1km, permanecendo lá menos de 10 minutos. Embora a pequena distância e o pouco tempo decorrido não tenham causado prejuízo ao serviço, o Sgt Maurílio não solicitou autorização do seu comandante imediato.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o acusado com REPREENSÃO por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

8. Publicar a presente Solução em nota para BI;

9. Ao Encarregado do Processo para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos. Palhoça-SC, 08 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10ª BBM. **(Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10ª BBM de 29 de Fevereiro de 2024)**

## **Nota de Punição**

PAD Nr 01/2024/CBMSC - OBM: 2ª/10ª BBM

O 3º Sgt BM RR Mtcl 920773-2 GILBERTO MAURÍLIO DE ABREU, da 2ª/10ª BBM - Palhoça-SC, por ter deslocado-se até a sua residência, utilizando-se de viatura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em ao menos duas oportunidades, para levar medicamentos à sua mãe, sem autorização de seu comandante imediato (nº 20 do Anexo I, com a atenuante do nº 1 do Art. 17, tudo do RDME), fica REPREENDIDO. Palhoça-SC, 08 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10ª BBM. **(Transcrição do BI nº 09 da 3ª/10ª BBM de 29 de Fevereiro de 2024)**

(FI 038 BI Nr 09 10º BBM, de 29 de Fevereiro de 2024)

PAD Nr 204/2023/CBMSC - OBM: 1ª/10º BBM

Em não havendo interposição de recurso da Solução do Pad Nr 204/2023/CBMSC por parte do acusado, disponibilizado através de abertura de prazo regulamentar, o 1º Sgt BM Mtcl 922800-4 Reinado Barbosa Sabino, do 1º/1ª/10ºBBM – São José, cometeu transgressões disciplinares tipificadas nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); e 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial-militar, material viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980);

I - Resolvo aplicar a seguinte punição: “48 HORAS DE DETENÇÃO”, conforme Solução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nr 204/2023/CBMSC, (transgressão média), o qual, por força do Art. 45, item 1 (quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com a aplicação da mesma, independente do tempo de punição a cumprir), do RDMESC, não deverá cumpri-la, relevando-se o cumprimento da pena restritiva de liberdade, ingressa no comportamento “Ótimo”;

II - Dar ciência ao acusado;

PORTARIA Nr: 09/2024/SIND/CBMSC, de 06 de fevereiro de 2024.

O COMANDANTE DA 1ª/10ºBBM (São José), no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância nº 09/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR AR-133, placa QJC3425, da OBM de São José (1ª/10ºBBM), conduzida pelo BC CPF 031.523.380-07 ARTHUR CÉSAR DE FRANÇA, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 06 de Dezembro de 2023, envolvendo a referida viatura e o veículo Toyota Corolla Prata, GLI, Placa PHS6F87, conduzido por Sr. Enéias Santo Siqueira (CNH 00451428578 – SC).

Art 2º - Deixou-se de instaurar um Inquérito Técnico devido os danos causados na viatura serem de pequena monta e foram reparados sem custo ao erário.

Art 3º - Designar o 3º SGT BM MTCL 927145-7 JONAS RICARDO NICOLEIT como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 4º - Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art 5º - Publicar esta Portaria no Boletim do 10ºBBM.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José, 06 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO - Comandante da 1ª/10º BBM – São José-SC. (Transcrição do BI nº 09 da 1ª/10º BBM de 29 de Fevereiro de 2024)

PORTARIA Nr: 8/2024/SIND/CBMSC, de 06 de fevereiro de 2024.

A COMANDANTE DA 2ª/10ºBBM (Palhoça), no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância nº 08/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ABTR-219, Placa RXX5D21, da OBM de Palhoça (2ª/10ºBBM), conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 14 de Janeiro de 2024, envolvendo a referida viatura e a motocicleta Honda CG 125 Titan, 1998, placa LZT0I54, conduzida por Sr. Kaua da Silva Abreu (CNH 08329263641 – SC).

(FI 039 BI Nr 09 10º BBM, de 29 de Fevereiro de 2024)

Art 2º - Deixou-se de instaurar um Inquérito Técnico devido os danos causados na viatura serem de pequena monta e foram reparados sem custo ao erário.

Art. 3º - Designar o 1º Sgt BM Mtcl 924014-4 ROGÉRIO DE SOUZA como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 4º - Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 5º - Publicar esta Portaria no Boletim do 10ºBBM.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palhoça, 06 de fevereiro de 2024. Assina: Capitão BM NATALIA CAUDURO DA SILVA – Comandante da 2ª/10º BBM.

Quartel em São José-SC, 29 de FEVEREIRO de 2024.

**Ten Cel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA**

Comandante do 10º BBM

CBMSC 000616/2024

*Assinado digitalmente*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **67CKT56K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAVI PEREIRA DE SOUZA** (CPF: 052.XXX.819-XX) em 07/03/2024 às 15:39:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 11:17:08 e válido até 26/03/2119 - 11:17:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYxNI82MTdfMjAyNF82N0NLVDU2Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000616/2024** e o código **67CKT56K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.